



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
Governo de todos

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

LEI MUNICIPAL Nº. 1.624/2005

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESPENDER RECURSOS COMO CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADE QUE MENCIONA”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a despender recursos, a título de contribuição ao LAR DA CRIANÇA VITORINO FRANCISCO RODRIGUES, instituição beneficente sediada nesta cidade, na Rua Antônio Mendonça, n. 441, bairro Aziz Mansur, no importe de R\$600,00 (seiscentos reais) mensais até o mês de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta da programação 02.66.082440064.20.713350.4101, do Orçamento Programa do Município para o corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 28 de janeiro de 2005.

FELIPE MANSUR NETO
Prefeito Municipal